



TRIBUNAL DE JUSTICA  
PRESIDÊNCIA DO TJ  
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES  
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES  
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS  
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

## **TERMO ADITIVO**

**TERMO Nº 003/475/2026**

**1º TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO Nº 003/090/2026, QUE FIRMAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF2.**

**Processo Administrativo SEI nº 2026-06043957**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Couto de Castro;

E o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre nº 80, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRF2**, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Luiz Paulo da Silva Araújo Filho;

Firmam o presente termo aditivo à Cessão de Uso nº 003/090/2026, que tem por objeto a disponibilização de veículos automotores, modelo Toyota RAV4 SXAWD.

A celebração deste ajuste foi autorizada nos autos Processo Administrativo SEI nº 0007404-58.2026.4.02.8000, conforme cópia anexada ao documento eletrônico nº 13681115, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, a Resolução OE nº 09/2024, bem como o Ato Normativo TJ nº 50/2024, estando em consonância com a informação DECAN-DIANE emitida ao index nº 13819475 do mencionado processo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DA AÇÃO)** – O presente termo aditivo tem por objetivo a formalização da seguinte ação:

**1.1.** alteração da Cláusula Primeira (do objeto), que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)-** Constituem objeto da presente Cessão de Usos 35 (trinta e cinco) veículos automotores- TOYOTA RAV4 SXAWD -relacionados ao documento eletrônico nº 13805052 do mencionado Processo.”

**1.1.** A presente cessão de uso está vinculada ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/786/2025 (index nº 12659236), originado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-06268029, que prevê a cessão de 40 (quarenta) veículos, sendo certo que 05 (cinco) deles servirão de reserva técnica, permanecendo sob a guarda do TJRJ, podendo ser utilizados exclusivamente para efeito de reposição do quantitativo previsto no presente Termo.”

**2. CLÁUSULA SEGUNDA (DAS COMUNICAÇÕES E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS)** - A comunicação de todos os atos praticados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos dar-se-ão exclusivamente por meio digital, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do TJRJ, mediante credenciamento como usuário externo, providência a ser obrigatoriamente adotada pelo Cessionário, quando solicitado pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA (D A FORMALIZAÇÃO)** - O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujos compromissos são assumidos, e considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

**4. CLÁUSULA QUARTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS)** - As partes comprometem-se a atuar no presente ajuste em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados.

**5. CLÁUSULA QUINTA (DA PUBLICAÇÃO)** - No prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação de extrato do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ.

Ficam, por este instrumento, ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Cessão de Uso, que permanecem íntegras e em vigor, tal como originalmente redigidas.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento por meio eletrônico, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

**Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.**

**Desembargador Ricardo Couto de Castro**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

**Desembargador Luiz Paulo da Silva Araújo Filho**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2**

Processo Administrativo SEI nº 2026-06043957

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no Portal de Transparência: <https://www.tjrj.jus.br/pagina-inicial/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao>



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO, DESEMBARGADOR**, em 16/09/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO COUTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 17/09/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **14390019** e o código CRC **D2629949**.

